

PORTARIA CFO-SERESP-95, DE 19 DE MARÇO DE 2019

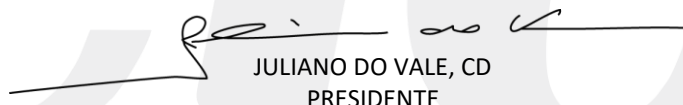
O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-80248/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic- Unidade de Pós-Graduação Curitiba (PR), coordenado pela professora Fernanda Pinheiro Sardenberg Mattos.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 03.04.2017 a 07.03.2019.

Art. 3º. Dê-se ciência.


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL/.